



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 111, DE 22 DE MAIO DE 2023.

**DESIGNA O SECRETÁRIO QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DA TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** o período de afastamento concedido à Secretária de Finanças para gozo de férias;

**CONSIDERANDO** artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios se regem por Lei Orgânica, portanto, ao Prefeito compete delegar funções administrativas aos seus secretários;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de sua titular;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar o Secretário Municipal de Administração, **DELOIR JOSÉ DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº.840.564.289-72, para responder interinamente pelas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Finanças, especialmente para assinar cheques, realizar pagamentos de pessoal, contratados e fornecedores, inclusive por via on-line, realizar consultas à movimentação bancária, podendo obter extratos e saldos das contas desse ente público municipal, efetuar transferência de arquivo e transferência entre contas, analisar, autorizar consignados aos servidores do quadro efetivo, bem como desempenhar outras atribuições afetas ao cargo, devendo observar, nos atos que acarretem despesas, a PPA, LDO e LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** O agente político nominado no artigo primeiro desse decreto fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e os princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área designada, em especial os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; bem como observar, manter e prevenir a preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 3º** Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01/06/2023 e ficando automaticamente revogados a partir de 16/06/2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte e dois dias do mês maio de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO****SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**

Av. Alzira Santana, (Residencial S. Gonçalves)

Várzea Grande - MT

CEP.: 78.130-634

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Contato: (65)3686-1330

Assunto: **Notificação/advertência**Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento, abaixo mencionada:

AF nº 1875 – Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 1890– Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 1906 – Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 1917– Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 1942 – Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 2007– Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 2009– Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 2024 – Pregão Eletrônico 15/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**, havendo possibilidade de devolução da mercadoria.Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 22 de Maio de 2023.

**Elaine T. Moura**

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

**DECRETO Nº. 111, DE 22 DE MAIO DE 2023.****DESIGNA O SECRETÁRIO QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DA TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;**CONSIDERANDO** o período de afastamento concedido à Secretária de Finanças para gozo de férias;**CONSIDERANDO** artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios se regem por Lei Orgânica, portanto, ao Prefeito compete delegar funções administrativas aos seus secretários;**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de sua titular;**RESOLVE:****Art. 1º** Delegar o Secretário Municipal de Administração, **DELOIR JOSÉ DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº.840.564.289-72, para responder interinamente pelas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Finanças, especialmente para assinar cheques, realizar pagamentos de pessoal, contratados e fornecedores, inclusive por via on-line, realizar consultas à movimentação bancária, podendo obter extratos e saldos das contas desse ente público municipal, efetuar transferência de arquivo e transferência entre contas, analisar, autorizar consignados aos servidores do quadro efetivo, bem como desempenhar outras atribuições afetas ao cargo, devendo observar, nos atos que acarretarem despesas, a PPA, LDO e LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.**Art. 2º** O agente político nominado no artigo primeiro desse decreto fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e os princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área designada, em especial os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; bem como observar, manter e prevenir a preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.**Art. 3º** Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01/06/2023 e ficando automaticamente revogados a partir de 16/06/2023.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês maio de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO****MILLENIUM PAP. E. MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA- EPP**

Avenida Miguel Sutil, Nº 3191

Cuiabá- MT

CEP.: 78.015-650

CNPJ: 07.787.944/0001-08

Contato: (65)3634-1008

Assunto: **Notificação/advertência**Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento, abaixo mencionada:

AF nº 1872– Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 1873 – Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 1874 – Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 1888 – Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 1889 – Pregão Eletrônico 15/2023

AF nº 1904 – Pregão Eletrônico 15/2023